



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 110/CNE/XVI

No dia 28 de setembro de 2021 teve lugar a reunião número cento e dez da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Marco Fernandes e Carla Freire. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão estabeleceu que a preparação das deliberações dos processos pendentes fosse supervisionada por um relator, a fixar consoante a disponibilidade dos membros. Para o efeito, será enviada aos membros uma lista dos processos a agendar para os próximos plenários. -----

Na semana seguinte e tendo presente o feriado de 5 de outubro, haverá reunião plenária apenas no dia 7. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIAAtas**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 107/CNE/XVI, de 21-09-2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 107/CNE/XVI, de 21 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 108/CNE/XVI, de 23-09-2021

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 108/CNE/XVI, de 23 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.03 - Ata da reunião plenária n.º 109/CNE/XVI, de 26-09-2021

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 109/CNE/XVI, de 26 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.04 - Deliberações urgentes – artigo 6.º do Regimento

Para os efeitos previstos no artigo 6.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- AL.P-PP/2021/950 - B.E. | CM Porto | direito de reunião (arruada dia 24 setembro) - deliberação de 24-09-2021

«Veio o Bloco de Esquerda informar que avisou o Presidente da Câmara Municipal do Porto, a 22 de julho p.p., da sua intenção de promover uma arruada, hoje, com início às 17 horas junto ao centro comercial Via Catarina e termo estimado para as 18h30, frente ao café Magestic, não tendo no prazo legal recebido qualquer objeção da parte daquela entidade, administrativamente competente para a levantar nas circunstâncias previstas na lei.

Mais veio o B.E. informar telefonicamente que concertou a realização desta iniciativa com o PS, o qual tem anunciada uma arruada para as 18h00 do mesmo dia com início na Praça da Batalha, passagem por Santa Catarina e termo na Praça D. João I.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Remeteu o B.E. uma impressão da página do Facebook de Rui Moreira na qual é visível a convocação para uma arruada com início neste meso dia às 17h30, também frente ao Via Catarina.

Tudo visto e muito embora não se conhecendo as datas exatas das comunicações previstas na lei pelas candidaturas do PS e do GCE "Rui Moreira. Aqui há Porto", dá-se por provado, por se ter recebido cópia da respetiva comunicação, que o B.E. a fez em tempo e antes de qualquer outro, tanto mais que não lhe foi deduzida qualquer oposição ou fixado qualquer constrangimento pelo Presidente da Câmara do Porto, tendo-se consolidado o seu direito.

Nestes termos e no exercício da competência fixada pela alínea b) do artigo 5.º e no uso dos poderes do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, notifica-se cautelarmente o Presidente da Câmara Municipal do Porto, ao abrigo do disposto do artigo 89.º do CPA, para tomar de imediato as medidas necessárias à salvaguarda do direito do B.E., impedindo, pela deslocalização ou pelo adequado desfasamento de horário, que subsista qualquer possibilidade do exercício daquele direito ser perturbado por terceiros, sob pena de cometer o crime de desobediência previsto e punido no artigo 348.º do Código Penal.

Dê-se conhecimento ao Comandante da Polícia Municipal.» -----

- AL.P-PP/2021/951 - CDU | JF de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras (Vila Franca de Xira) – transporte de eleitores - deliberação de 24-09-2021

«Tendo chegado ao conhecimento da Comissão que essa Junta de Freguesia se propõe organizar transporte de eleitores em contravenção das orientações desta Comissão, designadamente sem prévio anúncio público dos horários e percursos, no exercício da competência fixada pela alínea b) do artigo 5.º e no uso dos poderes do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, fica V. Exa. cautelarmente notificado, ao abrigo do disposto do artigo 89.º do CPA, para não efetuar qualquer transporte de eleitores em horário e percurso que não estejam previamente anunciados em condições de serem conhecidos por todos os



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

eleitores da freguesia, bem assim, realizando-os nas condições que lhe foram transmitidas, não impeça qualquer eleitor de os utilizar, sob pena de cometer o crime de desobediência previsto e punido no artigo 348.º do Código Penal.

Da presente dá-se conhecimento ao Comando Policial competente.» -----

Pronunciaram-se os seguintes Membros: José Vítor Soreto de Barros, Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

Eleição AL 2021

2.05 - Balanço - dia eleição

A Comissão fez um breve balanço do dia das eleições autárquicas, especialmente no que se refere ao seu funcionamento, tendo identificado, sobretudo, os seguintes aspetos, que merecem reflexão com vista a futuros atos eleitorais:

- A seleção de assuntos urgentes que reclamam deliberação do plenário em dia de eleição deve passar a envolver diretamente os membros, devendo ser estudadas e testadas a formas de alcançar esse objetivo.
- A transferência total dos seus serviços de apoio para o mesmo espaço em que a Comissão esteve reunida foi conseguida pela primeira vez após a mudança de instalações, facto da maior importância para o adequado acompanhamento do ato eleitoral.

De qualquer forma, face à configuração do espaço, não foi possível evitar que o funcionamento conjunto do gabinete jurídico e do *contact center* interferisse no curso do plenário, particularmente quando chamado a deliberar, e ainda, de tudo, resultasse a impossibilidade prática de aceder ao som das emissões televisivas. A situação, agora ensaiada, exigia a colocação de barreiras de som, que não se conseguiu implementar por não haver oferta adequada.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Quanto a este aspeto, João Almeida transmitiu que a instalação dos postos de trabalho do GJ e CC na mesma sala do plenário foi intencional, sobretudo para recuperar o modelo de funcionamento da CNE em dia de eleição quando ainda não existia contact center e os trabalhos decorriam com a presença dos juristas na sala de plenário. A partir do momento em que se implementou o contact center (2014), separado do plenário (ainda que nas mesmas instalações), perdeu-se a interação e o conhecimento direto e imediato das solicitações dirigidas à CNE, essenciais à sua adequada intervenção.

Após 2019, com a mudança de instalações, a situação tornou-se incomportável, tendo-se assistido a um funcionamento da CNE (quase) completamente separado da atividade do gabinete jurídico e do contact center, revelando-se totalmente ineficiente a ligação remota utilizada nas anteriores eleições.

Para estas eleições, especialmente por se tratar de eleições autárquicas, fez-se o esforço de conseguir, logisticamente, a proximidade física dos serviços à CNE, com a transferência total para o mesmo espaço.

No tempo diminuto disponível (tarde da antevéspera, véspera e dia de eleição), foi concretizada cooperação especial com o operador de fornecimento de comunicações de voz e dados (que incluiu o estabelecimento de um circuito especial de ligação dos servidores e da central telefónica ao edifício do ISEG).

Foram adquiridos e instalados equipamentos de controle de comunicações, foi infraestruturado o espaço com recurso a cerca de 1 km de cabelagem e foram transportados e reinstalados 29 postos de trabalho, tudo com a mínima interrupção possível do atendimento e do funcionamento interno.

Na véspera da eleição fez-se a transição física progressiva dos postos de trabalho, a totalidade do equipamento foi recolhida na noite da eleição e o seu transporte terminou no dia seguinte.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Com vista às próximas eleições legislativas e considerando a experiência dos últimos atos eleitorais, devem ponderar-se melhor soluções de espaço e de organização, bem como as necessidades ao nível dos recursos humanos para o processo eleitoral.

A Comissão refletiu, ainda, sobre a imagem pública construída em torno da sua intervenção.

João Almeida propôs, e a Comissão anuiu, realizar um estudo de opinião (de âmbito nacional) centrado em dois aspetos essenciais: O que acha que a CNE é e faz? O que acha que a CNE devia ser e fazer?. Este estudo poderá ser desenvolvido no quadro do protocolo celebrado com o ISEG, com quem deve ser agendada uma primeira reunião para estabelecer metodologias e concretizar os objetivos. -----

Relatórios

2.06 - Relatórios síntese dos pedidos de informação e queixas AL 2021:

a) atualizado a 24 de setembro

A Comissão tomou conhecimento do relatório em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e determinou a sua divulgação no sítio da CNE na *Internet*. -----

b) dias 25 e 26 de setembro

Não tendo sido possível efetuar os registos necessários que permitiriam a elaboração do relatório em epígrafe, o assunto deve ser agendado para próxima reunião plenária. -----

2.07 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 20 e 26 de setembro

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora dos Serviços apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 20 e 26 de setembro. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Expediente**2.08 - CM de Águeda – marcação de nova eleição na freguesia de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga**

A Comissão analisou o pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«A Comissão mantém o entendimento de que a votação deve ser marcada para o 14.º dia posterior, por:

- não se tratar de irregularidade que pudesse ter sido suprida pela mesa de voto (para os efeitos previstos no artigo 107.º), mas antes de uma situação semelhante à prevista no artigo 160.º (que determina a repetição no 2.º domingo posterior ao da decisão);

- ser o único prazo compatível com as formalidades necessárias à repetição da votação, como a exibição de prova tipográfica do boletim de voto e possibilidade de reclamação, para garantia da impressão dos boletins.

Esclarece, ainda, que não haverá lugar ao processo de votação antecipada.

Quanto aos votos antecipados referentes ao dia 25 de setembro, caso não estejam na posse da Assembleia de Apuramento Geral que hoje se reuniu, deverão ser entregues, em separado, à nova Assembleia de Apuramento Geral que se constituir na sequência da repetição do ato eleitoral.» -----

2.09 - Comunicação da CM de Oeiras - Processo AL.P-PP/2021/529

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, remeter ao Ministério Público, para junção aos autos. -----

2.10 - Movimento EU VOTO - Relatório de execução material

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agendar este assunto para próxima reunião



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

plenária, devendo ser providenciada uma análise comparativa do projeto inicial aceite pela CNE e do projeto executado. -----

2.11 - Despachos juízes – composição das Assembleias de Apuramento Geral

A Comissão tomou conhecimento dos despachos que constam em anexo à presente ata, sobre o assunto em epígrafe. -----

2.12 - Comunicação Santos Pereira & Associados - Sociedade de Advogados, RL - Ação Administrativa e Fiscal

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

2.13 - Convite – Celebração da I República de Portugal – Maire de Paris

A Comissão tomou conhecimento do convite em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, fazer-se representar por Vera Penedo e João Tiago Machado. -----

O Presidente fez uma breve resenha da visita da CNE da Guiné-Bissau, no âmbito do programa de acompanhamento das eleições autárquicas. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 13 horas.

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão

João Almeida